



PORTARIA Nº 071/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei nº 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que compete a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife promover a melhoria da qualidade dos serviços de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife oferecidos à população;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de criar novas opções de deslocamentos para os usuários com o menor custo operacional para o STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do STPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

R E S O L V E:

- I - Reativar a operação da linha de ônibus **104 CIRCULAR (CAIS DE SANTA RITA)**;
- II - Determinar que a linha de ônibus utilize a identificação **104 CIRCULAR (IMIP)**;
- III - Estabelecer que a linha de ônibus **104 CIRCULAR (IMIP)** utilize tarifa equivalente ao Anel "A" e seja do tipo circular com integração no Terminal Integrado de Joana Bezerra e no Terminal Integrado do Recife
- IV - Estabelecer que este serviço seja feito com ônibus convencional e que deverão estar devidamente caracterizados com o padrão de cores estabelecidos para o SEI;
- V - Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerários e horários será definida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife;
- VI - Considerando o disposto no art. 27 do RTPP/RMR, estabelecer que a operação da linha seja realizada pela permissionária Empresa **RODOVIÁRIA CAXANGÁ**;
- VII - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2008;
- VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de maio de 2008.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**

